



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.542, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Concede desincompatibilização ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 5.772, em 07 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19), as Eleições Municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede ao servidor HELIO JOAQUIM, portador do RG/SP nº 22.876.181-5, ocupante do emprego público de Especialista em Esporte - Capoeira, a desincompatibilização remunerada, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura o comprovante de registro de sua candidatura, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
07 de agosto de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICHI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos